

DECRETO Nº 5.569, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Suspende Pontos Facultativos de Carnaval e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que o art. 2º, do Decreto nº 5.532, de 21 de dezembro de 2020, considerou Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e Autarquias nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro;

CONSIDERANDO a necessidade de se impedir aglomerações em festejos de carnaval, bem como, evitar a circulação de pessoas e proteger vidas em um momento em que casos e óbitos por COVI-19 crescem em todo o estado;

DECRETA

Art. 1º Fica suspenso o Ponto Facultativo nos dias 15, 16 de fevereiro e meio período do dia 17 de fevereiro de 2021, em todas as repartições públicas municipais e autarquias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente os incisos I e II, do art. 2º, do Decreto nº 5.532, de 21 de dezembro de 2020.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 3 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

